

Lei N.º 393 de 21 de Fevereiro de 1992.

"Declaração de Utilidade Pública a Guarda de Mazjos Nossa Senhora da Guia".

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decretei, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a Guarda de Mazjos Nossa Senhora da Guia, com sede na Rua Principal, 511, fazenda da Beiriga, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo, entidade sem fins lucrativos pelos relevantes serviços prestados à nossa Comunidade.

Leguorina

174

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 21 de Fevereiro de 1992.
José Felisberto Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada nesta Secretaria aos
21 dias do mês de Fevereiro de 1992.
Luiz Gonzaga Fonseca / CHEFE DE GABINETE.